



**NOTAS GERAIS:**

Passos para um bom canteiro de obras:

Conformidade com as Leis e Normas : Garantir que o canteiro de obras esteja em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas regulamentares, incluindo disposições de segurança, ambientais e de construção.

Segurança: Implementar medidas de segurança específicas para proteger os trabalhadores, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual (EPI), sinalização de segurança, treinamento em segurança e procedimentos para prevenção de acidentes.

Planejamento e Organização : Desenvolver um plano eficaz de canteiro de obras que leve em consideração o layout, fluxo de trabalho, logística de materiais e acesso ao local.

Gestão de Resíduos : Estabelecer um sistema para a coleta, armazenamento e disposição adequada de resíduos de construção, garantindo a conformidade com regulamentações ambientais.

Logística de Materiais : Gerenciar o estoque de materiais de construção de forma eficiente, minimizando desperdícios e garantindo que os materiais estejam disponíveis quando necessário.

Instalações para Trabalhadores : Fornecer instalações adequadas, como banheiros, chuveiros, áreas de refeição e abrigo contra condições climáticas adversas para os trabalhadores.

Controle de Custódia : Monitorar e controlar os custos relacionados ao canteiro de obras, garantindo que o orçamento seja respeitado.

Gestão de Equipamentos : Manter e gerenciar os equipamentos de construção de forma adequada, incluindo manutenção regular e garantia de que os equipamentos estejam em boas condições de funcionamento.

Comunicação : Estabelecer um sistema eficaz de comunicação no canteiro de obras para garantir que todas as partes envolvidas sejam informadas sobre o progresso e as mudanças no projeto.

Sustentabilidade : Considerar práticas sustentáveis no canteiro de obras, como o uso de materiais ecologicamente corretos e a minimização do consumo de recursos naturais.

Documentação : Manter registros precisos e documentação adequada de todas as atividades relacionadas ao canteiro de obras, incluindo registros de segurança, relatórios de progresso e registros de despesas.

Gestão de Pessoal : Supervisionar a equipe de trabalho, atribuindo tarefas, garantindo o cumprimento dos prazos e promovendo um ambiente de trabalho saudável.

Essas obrigações são essenciais para o sucesso de qualquer projeto de construção e ajudam a garantir que o canteiro de obras funcione de maneira eficiente e segura.

"Todos os canteiros de obras e frentes de trabalho devem dispor de áreas destinadas a suprir as necessidades básicas humanas de alimentação, higiene, descanso, lazer e convivência de seus trabalhadores. Essas áreas são conhecidas como: **ÁREAS DE VIVÊNCIA.**"

**NR 18**  
18.5 Áreas de vivência  
18.5.1 As áreas de vivência devem ser projetadas de forma a oferecer, aos trabalhadores, condições mínimas de segurança, de conforto e de privacidade e devem ser mantidas em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, contemplando as seguintes instalações:  
a) instalação sanitária;  
b) vestiário;  
c) local para refeição;  
18.5.6 É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores, no canteiro de obras, nas frentes de trabalho e nos alojamentos, por meio de bebedouro ou outro dispositivo equivalente, **na proporção de 1 (uma) unidade para cada grupo de 25 (vinte e cinco) trabalhadores ou fração** sendo vedado o uso de copos coletivos.  
18.5.6.1 O fornecimento de água potável deve ser garantido de forma que, do posto de trabalho ao bebedouro ou ao dispositivo equivalente, **não haja deslocamento superior a 100m (cem metros) no plano horizontal e 15 m (quinze metros) no plano vertical.**

**NR 01**  
1.2.2 A observância das NRs não desobriga as organizações do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados ou Municípios, bem como daquelas oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho.

**NR 24**  
24.1.1 Esta norma estabelece as condições mínimas de higiene e de conforto a serem observadas pelas organizações, devendo o dimensionamento de todas as instalações regulamentadas por esta NR ter como base o número de trabalhadores usuários do turno com maior contingente.

**NR 17**  
17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho.

**NR 10**  
10.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

**NR 07**  
7.1.1 Esta Norma Regulamentadora -NR estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

**NR 23**  
23.3.1 Toda organização deve adotar medidas de prevenção contra incêndios em conformidade com a legislação estadual e, quando aplicável, de forma complementar, com as normas técnicas oficiais.

**ABNT NBR 12284/1991**  
Esta Norma fixa critérios mínimos para a permanência de trabalhadores nos canteiros de obras (alojados ou não).

**NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

12.2 Arranjo físico e instalações.

12.2.4 O piso do local de trabalho onde se instalam máquinas e equipamentos e das áreas de circulação devem ser resistentes às cargas a que estão sujeitos e não devem oferecer riscos de acidentes.

12.2.5 As ferramentas utilizadas no processo produtivo devem ser organizadas e armazenadas ou dispostas em locais específicos para essa finalidade.

12.8 Transportadores de materiais.

12.8.3 Os transportadores de materiais somente devem ser utilizados para o tipo e capacidade de carga para os quais foram projetados.

12.11 Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza.

12.11.1 As máquinas e equipamentos devem ser submetidos a manutenções na forma e periodicidade determinada pelo fabricante, por profissional legalmente habilitado ou por profissional qualificado, conforme as normas técnicas oficiais ou normas técnicas internacionais aplicáveis.

-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
R00	15/10/2025	Emissão inicial	Wellinton

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEPFO  
Departamento de Projetos - DEPRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PROJETO: **CASA DA MULHER PARANAENSE MARIA DA PENHA**

PROJETO DO CANTEIRO DE OBRAS

**PE-CAN**

ESCALA: INDICADA  
GERENHO: WELLINTON  
DATA: R00 - 15/10/2025  
PROJETA: 01

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE PINHAIS**  
CNPJ: 16.423.000/0001-00

AUTOR DO PROJETO: **ALYSSON CARLOS VASCONCELOS**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR: 176.801/D

**CANTEIRO DE OBRAS**  
ESCALA 1:100

**LEGENDA:**

- MURO (existente);
- TAPUME METÁLICO NOVO;
- BAIA DE MADEIRA COBERTA.